GHIA
FAMILY OFFICE

BOLETIM MENSAL · NOVEMBRO 2026

Investimentos no Exterior: quando ter uma Offshore faz sentido

Wealth Planning Insights

NESTA EDIÇÃO

O Brasil é uma parte pequena da economia mundial, mas a maioria das famílias brasileiras mantém quase todo o patrimônio no país. Diversificar no exterior reduz essa concentração, e a dúvida passa a ser o como: em nome de quem os ativos ficam, quanto imposto se paga, como isso é reportado para a Receita Federal Brasileira e o que acontece com eles na sucessão.

Nesta edição, respondemos às perguntas que mais ouvimos sobre a offshore usada para investimentos, a PIC.

Boa leitura.

01 O que é uma offshore e para que serve a PIC?

02 Qual o risco de investir no exterior sem estrutura?

03 Como a PIC é declarada e tributada no Brasil?

04 Como a offshore entra na sucessão?

05 Como escolher a jurisdição?

06 Quanto custa e quem são os prestadores de serviço?

07 O que é preciso para abrir uma offshore?

PERGUNTA 01

O que é uma offshore e para que serve a PIC?

"Offshore" é o termo usado no mercado para empresas constituídas fora do país de residência do sócio, em geral em jurisdições de tributação favorecida. No planejamento patrimonial, o formato mais usado é a **PIC (Private Investment Company)**, usada em geral para deter os investimentos da família no exterior, como ativos financeiros, participações societárias e, em alguns casos, imóveis. PIC é um termo de mercado, não um tipo societário: a forma jurídica depende da jurisdição, como a IBC nas Bahamas e a BVI Business Company nas Ilhas Virgens Britânicas.

A estrutura básica tem três camadas. A pessoa física é sócia da PIC, a PIC é titular da conta no banco ou na corretora internacional, e os ativos (ações, títulos, fundos, ETFs) ficam nessa conta. Em geral, a PIC usada para investimentos não tem atividade operacional nem empregados.



Offshore é ilegal?

Não. Manter uma empresa no exterior é lícito quando ela é declarada no Imposto de Renda, informada ao Banco Central quando exigido e abastecida com recursos de origem comprovada, enviados por câmbio regular.

A offshore difere o imposto?

Até 2023, sim. O lucro da PIC só era tributado no Brasil quando distribuído ao sócio, e esse diferimento era uma das grandes vantagens da estrutura, já que o imposto que seria pago seguia investido e rendendo. A Lei 14.754/2023 mudou essa lógica. Desde então, no regime opaco, o lucro é tributado em 15% todo ano, em 31 de dezembro, distribuído ou não. No entanto, **a estrutura continua servindo para organizar o patrimônio, reduzir a exposição a impostos sobre herança cobrados por outros países e simplificar a sucessão.**

Existe um patrimônio mínimo para ter uma offshore?

Não há valor mínimo para ter uma PIC. Como o custo de manutenção tem um piso, ele pesa menos à medida que o patrimônio cresce (pergunta 6). Mas o tamanho raramente decide sozinho: pesam também o tipo de ativo, onde ele está custodiado e a composição da família.

⚠ PERGUNTA 02

Qual o risco de investir no exterior sem estrutura?

O risco aparece na **sucessão**. Quando um investidor pessoa física morre, cada país onde ele tem ativos pode exigir um inventário próprio e cobrar imposto sobre a herança pelas regras locais.

IMPOSTO SUCESSÓRIO PARA INVESTIDOR NÃO RESIDENTE

Estados Unidos
até 40% Estate Tax de 18% a 40% sobre ativos americanos
isenção de apenas US$ 60 mil para não residentes

Brasil
até 8% ITCMD estadual, progressivo
ver nota na pergunta 4

⚠ Os Estados Unidos são o caso mais sensível. Para o investidor brasileiro, **a isenção do Estate Tax é de apenas US$ 60 mil**, e não há tratado entre os dois países para esse imposto. Ele incide sobre o valor transmitido, não sobre o lucro dos investimentos.

Há também o processo. Um inventário nos EUA, o probate, exige advogado local, tradução juramentada e documentos apostilados. Muitas vezes só começa depois do inventário brasileiro. **Os herdeiros podem passar meses ou até anos sem acesso aos recursos.**

✓ **Com a PIC, esses riscos podem ser mitigados.** Os herdeiros não recebem ações americanas, títulos europeus e fundos de vários países. Recebem um único ativo: as ações da PIC. Quando ela é sediada em uma jurisdição que, em geral, não cobra imposto sobre herança, como Bahamas e BVI, a transmissão não é tributada no exterior; no Brasil, segue sujeita ao ITCMD. E, com um mecanismo sucessório definido em vida, essa transmissão pode dispensar o inventário no exterior.

PERGUNTA 03

Como a PIC é declarada e tributada no Brasil?

Quando a pessoa física residente no Brasil detém o controle, a PIC é tratada como **entidade controlada no exterior**, e isso gera quatro obrigações básicas. São elas:

1. **Declaração de Ajuste Anual (DAA).** A participação na PIC vai para Bens e Direitos, e os resultados são tributados na própria declaração.

2. **Balanço anual.** Toda PIC precisa de um balanço anual, que, no regime opaco, é a base para apurar o lucro na DAA. Dependendo da jurisdição, há exigências específicas: em jurisdições de tributação favorecida, como Bahamas e BVI, ele deve seguir os padrões contábeis brasileiros.

3. **Declaração de Capitais Brasileiros no Exterior (DCBE).** Quem tem bens no exterior iguais ou superiores a US$ 1 milhão em 31 de dezembro declara anualmente ao Banco Central. A partir de US$ 100 milhões, a declaração passa a ser também trimestral.

4. **Câmbio regular.** O dinheiro chega à PIC por remessa formal, com contrato de câmbio. Esse histórico comprova a origem dos recursos e o custo de aquisição.

Na jurisdição, a PIC também tem deveres: como o registro de diretores e beneficiários finais junto ao agente de registro, declaração de substância econômica e taxas anuais do governo local. **A estrutura é declarada em todas as pontas, e é essa transparência que a torna segura quando bem mantida.**

E a tributação?

O lucro da PIC é tributado a **15%** na DAA do sócio, todo ano, em 31 de dezembro, **mesmo sem distribuição**. Quando esse lucro for distribuído, não paga imposto de novo.

Essa é a regra do regime padrão, chamado opaco. A lei também permite tratar a PIC como transparente, com outra lógica de tributação.

Opaca ou **transparente?**

A escolha entre os dois define o que se declara e quando se paga.

	Opaca	Transparente
O que se declara	As ações da PIC	Cada ativo da PIC, como se fosse da pessoa física
Base de cálculo	Lucro contábil anual	Rendimentos e ganhos realizados
Alíquota	**15%**	**15%**
Despesas da PIC	Dedutíveis	Não dedutíveis
Variação cambial do principal	Não tributada	Tributada na realização
Valorização ainda não realizada	Pode ser tributada, se compuser o lucro contábil, o que depende de como os ativos são classificados no balanço	Não tributada até a venda
Compensação de prejuízos	Sem limite de tempo	Restrita
Controle anual	Balanço e extrato anual	Custo, venda e câmbio de cada operação

A opaca costuma ser mais eficiente para carteiras de longo prazo, com giro frequente, renda recorrente de juros e dividendos, ativos pulverizados ou despesas relevantes a deduzir. **A transparente** pode fazer sentido para quem investe em ativos ilíquidos, como private equity, porque evita pagar imposto sobre uma valorização que ainda não virou dinheiro. Câmbio médio das remessas, prazo de uso dos recursos e expectativa de variação cambial também entram na conta. Por isso, a **definição depende de cada estrutura e da situação de cada família.**

A renda da offshore aumenta o imposto de renda mínimo (IRPFM)?

Entra no cálculo, mas o imposto já pago na PIC é descontado. A partir de 2026 quem tem renda total acima de R$ 600 mil por ano pode ficar sujeito a um imposto mínimo de até 10%. A renda da PIC conta para esse limite, mas os 15% pagos com base na Lei 14.754 são deduzidos.

Como o lucro da PIC já é tributado a 15%, acima do teto de 10% do mínimo, ele **tende a não gerar imposto adicional**, e o crédito excedente pode reduzir o mínimo devido sobre outras rendas, como os dividendos distribuídos ao longo do ano. O efeito final depende da composição total da renda de cada família.

PERGUNTA 04

Como a offshore entra na sucessão?

A PIC concentra o patrimônio em um único ativo. O mecanismo sucessório define como esse ativo chega aos herdeiros e se haverá inventário no exterior.

Os principais mecanismos são o trust, a declaration of trust, o testamento local e a titularidade conjunta (JTWROS). Com trust, declaration of trust ou JTWROS, os herdeiros costumam acessar os ativos em poucas semanas, sem inventário no exterior. O testamento agiliza o processo, mas não elimina o inventário, que pode levar alguns meses. Esses prazos são estimativas e variam conforme a instituição, a documentação e cada caso.

Trust	Declaration of Trust	Testamento local	JTWROS

Qual o risco da titularidade conjunta (JTWROS)?

Na JTWROS (Joint Tenancy with Rights of Survivorship), as ações da PIC ou a conta pertencem a duas pessoas ao mesmo tempo, cada uma com 100% do bem. Quando uma morre, a outra segue como titular, sem inventário.

⚠ **O limite é o risco fiscal.** O fisco brasileiro pode entender a inclusão de um cotitular como doação indireta e cobrar ITCMD de até 8%, conforme o Estado, além de imposto de renda sobre o acréscimo patrimonial. Por isso o mecanismo costuma ser indicado após análise da situação familiar de cada um. Exige também plena confiança entre os titulares, que compartilham todos os poderes, e ainda não há regra clara sobre como declará-lo na DAA e na DCBE.

Como funcionam o trust e a declaration of trust?

O instituidor transfere as ações da PIC a um trustee, que as administra em favor dos beneficiários segundo regras definidas em vida. No falecimento, **as ações tendem a passar aos beneficiários sem inventário no exterior e sem depender do inventário no Brasil, mas o ITCMD continua devido.**

A diferença está na forma e no custo. Na **declaration of trust**, um documento único registra que as ações da PIC são detidas em favor dos beneficiários, com regras fixas e pagamento único. O **trust tradicional** tem um trustee profissional com poderes mais amplos e manutenção anual, e costuma ser escolhido quando a família quer mais governança sobre a distribuição, permitindo, por exemplo, condicionar o recebimento a idade ou formação e dividir participações diferentes entre herdeiros.

Para o fisco, enquanto o instituidor estiver vivo, os bens do trust continuam sendo dele, e é ele quem declara e paga o imposto sobre os rendimentos. A transferência aos beneficiários, no falecimento ou em uma distribuição, é tratada como herança ou doação.

E o usufruto nas Bahamas?

Em 2026, as Bahamas aprovaram o Usufruct Interest Act. O usufruto bahamense é flexível: além das rendas, pode incluir voto e administração, por vários anos no caso de pessoa física. Por ser recente, a interação com as regras fiscais brasileiras ainda precisa ser testada.

Nota: o ITCMD sobre bens no exterior

Por mais de três décadas, os Estados não puderam cobrar ITCMD sobre bens no exterior. A Constituição exigia uma lei complementar que nunca foi editada, e o STF declarou inconstitucionais as leis estaduais que tentaram fazer essa cobrança sem ela.

A Lei Complementar 227/2026 preencheu essa lacuna. O imposto passa a ser devido ao Estado onde morava o falecido ou onde mora o doador. Se ele residir no exterior, o imposto vai para o Estado do herdeiro ou do donatário.

A cobrança, porém, não é imediata. Cada Estado precisa aprovar uma lei nova, já que as antigas não foram validadas, e essa lei só produz efeitos a partir do ano seguinte à sua publicação e depois de 90 dias. Acompanhamos essa evolução Estado a Estado.

PERGUNTA 05

Como escolher a jurisdição?

Para investir, a PIC costuma ser constituída em uma jurisdição de tributação favorecida, como a lei define os países que não tributam a renda ou a tributam a alíquota inferior a 20% (17% para os que atendem padrões de transparência), listados pela Receita Federal (IN RFB 1.037/2010). Bahamas, Ilhas Virgens Britânicas (BVI), Ilhas Cayman e Panamá estão entre as mais usadas por famílias brasileiras.

Para quem mora no Brasil, a tributação da PIC no Brasil é a mesma em qualquer uma delas (pergunta 3). A escolha, portanto, depende de outros fatores. **Na prática, avaliamos com os clientes nesta ordem:**

1. **Banco e ativos:** onde ficarão a conta bancária e os ativos detidos pela offshore, e qual jurisdição a instituição aceita melhor.
2. **Instrumento sucessório:** qual mecanismo a família quer e se ele existe na jurisdição.
3. **Privacidade e reputação:** quem pode acessar o registro de beneficiários finais e se a jurisdição aparece em listas internacionais de jurisdições não cooperativas, como a lista da União Europeia para fins fiscais ou a do GAFI para prevenção à lavagem de dinheiro. Estar nelas não muda a tributação, mas pode levar bancos a exigir mais diligência ou recusar a conta.
4. **Custo de manutenção:** critério de desempate.

PERGUNTA 06

Quanto custa e quem são os prestadores de serviço?

Manter uma PIC envolve alguns prestadores fixos, e o custo anual da estrutura é, em grande parte, a soma deles.

O agente de registro é o representante local obrigatório, autorizado pelo governo da jurisdição. Ele constitui a empresa, mantém o endereço oficial, verifica identidade e origem dos recursos dos sócios e guarda o registro de sócios, diretores e beneficiários finais. Também cumpre as obrigações anuais na jurisdição, como taxas governamentais e declarações de substância econômica. Sem agente ativo e taxas em dia, a empresa pode ser multada e, no limite, dissolvida.

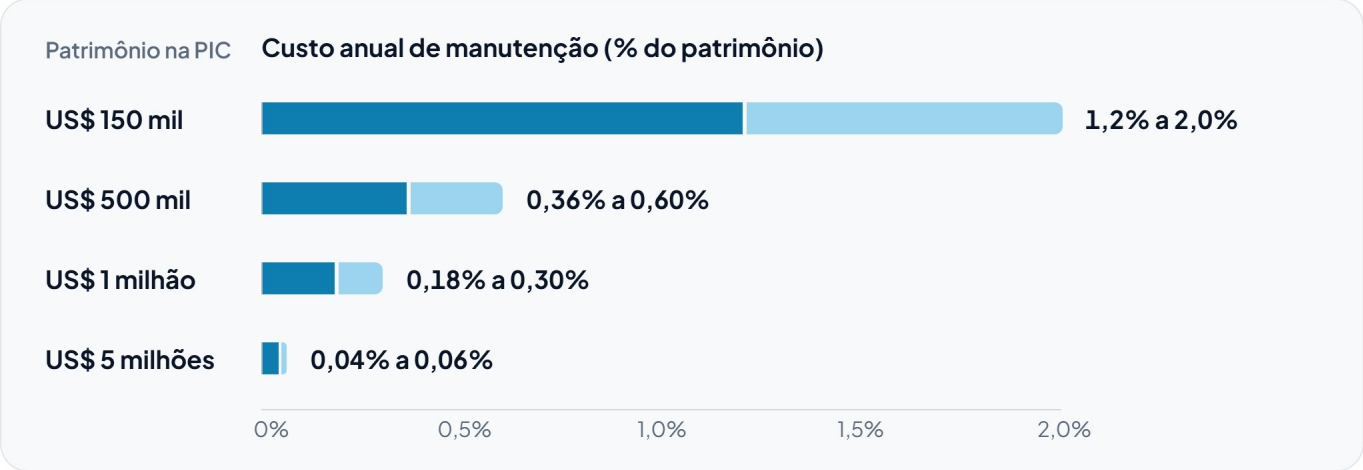
A contabilidade elabora o balanço anual da PIC, seguindo as regras contábeis brasileiras quando a jurisdição exige, e apura em reais o lucro que o sócio declara no Brasil. É um trabalho que exige conhecer as duas pontas: as normas brasileiras e os extratos da instituição no exterior. Um erro no balanço vira erro no imposto pago aqui.

Completam a estrutura o banco ou a corretora que custodia os ativos, com tarifas e aportes mínimos próprios, e, quando há mecanismo sucessório, o trustee, que administra o trust, e a assessoria jurídica.

Os valores variam conforme o agente e o escopo contratado. Como referência, a média das cotações de mercado para 2026 em Bahamas e BVI é de **cerca de US$ 2.700 no primeiro ano**, que inclui constituição, taxas e registro, e de **cerca de US$ 2.350 por ano a partir do segundo**, com anuidade, taxas do governo local e contabilidade. Esses valores não incluem mecanismo sucessório, assessoria jurídica nem custos da conta de investimentos.

A partir de qual patrimônio a PIC faz sentido?

O custo é fixo, então pesa menos quanto maior o patrimônio:



A partir de cerca de US$ 500 mil investidos no exterior, o custo anual da estrutura fica em até 0,6% do patrimônio e se dilui à medida que a carteira cresce. Abaixo disso, a PIC ainda pode fazer sentido quando o objetivo principal é organização patrimonial ou planejamento sucessório. Nesses casos, a decisão passa por comparar o custo da estrutura com o que ela evita na sucessão.

PERGUNTA 07

O que é preciso para abrir uma offshore?

Além dos documentos pessoais dos sócios e da comprovação da origem dos recursos, a família precisa decidir antes quem serão os sócios e os diretores, onde ficarão a conta bancária e os ativos, qual mecanismo sucessório será usado e se a PIC será opaca ou transparente.

Depois de aberta, a PIC tem um calendário anual de obrigações no Brasil e na jurisdição: anuidade e taxas do governo local, balanço anual, Imposto de Renda do sócio e, quando aplicável, a DCBE. **Acompanhar esse calendário é o que mantém a estrutura regular.**

NOSSA VISÃO

Quando ter uma offshore faz sentido?

A offshore faz sentido quando a família tem ou terá patrimônio no exterior e quer organizá-lo. Ela reúne em uma única estrutura ativos que estariam espalhados por bancos e países, o que facilita a gestão e o acompanhamento consolidado. Permite definir regras de governança, como quem são os diretores, quem decide sobre aportes e resgates e como os herdeiros participam ao longo do tempo. E, com um mecanismo sucessório, permite deixar a transmissão definida em vida.

> **A pergunta que fazemos não é se a família deve investir fora, mas como estruturar esse patrimônio para que a sucessão do investidor global seja segura e eficiente.**

Como family office, olhamos as duas decisões juntas. Nosso time de investimentos define a estratégia de alocação: por que e quanto diversificar fora, e com qual horizonte. O Wealth Planning cuida da estrutura que vai deter esses ativos. Apoia a escolha da jurisdição e do regime de tributação, faz a ponte com os agentes de registro, organiza o planejamento sucessório e acompanha as declarações. **Uma carteira global bem construída dentro de uma estrutura errada pode perder, em imposto e em inventário, parte do que ganhou.** E, como a carteira internacional é de longo prazo, a estrutura que a detém precisa ser também.

É aí que a offshore encontra o planejamento patrimonial e sucessório. A estrutura no exterior precisa conversar com o que já existe no Brasil: holdings, testamentos, acordos de sócios, pactos antenupciais. Uma offshore pensada isoladamente pode resolver o imposto de sucessão no exterior e criar um problema na partilha.

Não existe estrutura padrão. Por isso começamos pelo diagnóstico: o que a família tem, onde está, quem são os sucessores e o que se pretende para o patrimônio. Com isso, mostramos o custo da estrutura, o custo de não tê-la e os riscos de cada caminho, inclusive o de requalificação fiscal. A decisão é da família, e, com esse diagnóstico em mãos e o nosso apoio, fica simples de tomar.

Depois da decisão, acompanhamos a implantação e o calendário anual no Brasil e no exterior. **Uma offshore não acompanhada e mal mantida perde a segurança que justificou sua criação.**



Izabella Abrão
Head de Wealth Planning
izabella.abrao@ghiaasset.com.br



Maria Júlia P. Castro
Advogada de Wealth Planning
mariajulia.castro@ghiamfo.com.br

GHIA
FAMILY OFFICE

A pergunta que fazemos não é se a família deve investir fora, **mas como estruturar esse patrimônio para que a sucessão do investidor global seja segura e eficiente.**

Quer entender se uma estrutura no exterior faz sentido para a sua família?
Converse com o time de Wealth Planning da Ghia.

Fortalecendo famílias, **perpetuando patrimônios.**

2010 Desde	**+5bi** Sob gestão	**+70** Colaboradores	**3** Escritórios	RANKED FIRM 2026 LEADERS LEAGUE	**CITYWIRE** melhor proposta de investimento **2024 e 2025**

Material de caráter exclusivamente informativo, elaborado com base na legislação e nas interpretações vigentes em novembro de 2026, que podem mudar.

Não constitui recomendação de investimento, consultoria jurídica, tributária ou contábil, nem oferta de produtos ou serviços. Valores e prazos são referências de mercado e podem variar, e cada situação deve ser analisada individualmente.

Siga a Ghia nas redes sociais:

Instagram · LinkedIn · Spotify

Uberlândia · Goiânia · Cuiabá
www.ghiafamilyoffice.com.br

Novembro 2026